

ERRATA I

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel celular – SMP e telefonia para longa distância, na área de concessão do Estado da Bahia, com fornecimento de até 60 (sessenta) linhas com aparelhos celulares e telefonia para ligações nacionais e roaming internacional de voz, acessos móveis de dados para atender as necessidades da EMAS – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Mata de São João/BA

Comunicamos aos interessados na licitação acima indicada que o **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017**, foi alterado na seguinte forma:

- **EXCLUSÃO DO ITEM 7.1.9**

FICA EXCLUÍDO O ITEM 7.1.9 INDICADO NA PROPOSTA COMERCIAL

7 - PROPOSTA COMERCIAL

[...]

7.1.9. Conter declaração, informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

[...]

ONDE SE LÊ:

13- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar reserva técnica de pelo menos **10%** da quantidade total de terminais habilitados sob a guarda da EMAS de aparelhos e baterias para substituição de equipamentos defeituosos. Estes aparelhos de reserva deverão ser habilitados em até 24 horas com o mesmo número do aparelho substituído ou modificado, como melhor convier à **CONTRATANTE**, sem custo adicional. A disponibilidade será proporcional a quantidade de aparelhos médio e top.

LEIA-SE:

13- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar reserva técnica de pelo menos **5%** da quantidade total de terminais habilitados sob a guarda da EMAS de aparelhos e baterias para substituição de equipamentos defeituosos. Estes aparelhos de reserva deverão ser habilitados em até 24 horas com o mesmo número do aparelho substituído ou modificado, como melhor convier à **CONTRATANTE**, sem custo adicional. A disponibilidade será proporcional a quantidade de aparelhos médio e top.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução parcial**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A- da **CONTRATADA**:

XIV. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar reserva técnica de pelo menos **10%** da quantidade total de terminais habilitados sob a guarda da EMAS de aparelhos e baterias para substituição de equipamentos defeituosos. Estes aparelhos de reserva deverão ser habilitados em até 24 horas com o mesmo número do aparelho substituído ou modificado, como melhor convier à **CONTRATANTE**, sem custo adicional. A disponibilidade será proporcional a quantidade de aparelhos médio e top.

LEIA-SE:

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução parcial**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A- da **CONTRATADA**:

XIV. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar reserva técnica de pelo menos **5%** da quantidade total de terminais habilitados sob a guarda da EMAS de aparelhos e baterias para substituição de equipamentos defeituosos. Estes aparelhos de reserva deverão ser habilitados em até 24 horas com o mesmo número do aparelho substituído ou modificado, como melhor convier à **CONTRATANTE**, sem custo adicional. A disponibilidade será proporcional a quantidade de aparelhos médio e top.

- **EXCLUSÃO DO SUBITEM 5.1.2 INDICADO NA CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

EXCLUSÃO DO SUBITEM 5.1.2 INDICADO NO ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO – CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

[...]

5.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco _____, Agência nº. _____, **Conta Corrente** nº. _____.

[...]

ONDE SE LÊ:

ANEXO AO CONTRATO N.º _____/2017

[...]

4.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar reserva técnica de pelo menos **10%** da quantidade total de terminais habilitados sob a guarda da EMAS de aparelhos e baterias para substituição de equipamentos defeituosos. Estes aparelhos de reserva deverão ser habilitados em até 24 horas com o mesmo número do aparelho substituído ou modificado, como melhor convier à **CONTRATANTE**, sem custo adicional. A disponibilidade será proporcional a quantidade de aparelhos médio e top.

LEIASE:

ANEXO AO CONTRATO N.º _____/2017

[...]

4.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar reserva técnica de pelo menos **5%** da quantidade total de terminais habilitados sob a guarda da EMAS de aparelhos e baterias para substituição de equipamentos defeituosos. Estes aparelhos de reserva deverão ser habilitados em até 24 horas com o mesmo número do aparelho substituído ou modificado, como melhor convier à **CONTRATANTE**, sem custo adicional. A disponibilidade será proporcional a quantidade de aparelhos médio e top.

Em conformidade com disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal Nº. 8.666/93, a **Sessão de Abertura do Pregão Presencial N.º 04/2017**, acontecerá em **24 de julho de 2017 CREDENCIAMENTO: as 08:30h / INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h.**

Mata de São João, 21 de julho de 2017

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Presidente da COMPEL/EMAS